



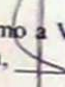
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO



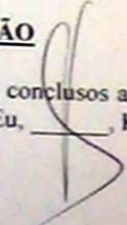
Promotoria de Justiça do Consumidor
Rua Riachuelo, nº 115, 1º andar - sala 130
CEP: 01007-904 - São Paulo - Capital - Fone: 3119-9069

Inquérito Civil n.º 14.161.658/09

INFORMAÇÃO

Senhor Promotor: Informo a V. Exa. que, até o momento, não recebemos resposta do CONAR (fl. 701). Eu, , Katya, Oficial de Promotoria. SP. 08/06/2011.

CONCLUSÃO

Em 09 de junho de 2011, faço estes autos conclusos ao 2º PJ, Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça do Consumidor. Eu, , Katya, Oficial de Promotoria, que digitei.

Oficinas do CONAR
solicitando o envio de
decisão a que alude
o ofício de fls. 701.
S.P., d.s.

Gilberto Monzka
2º Promotor de Justiça do Consumidor
São Paulo/SP



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO



PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO CONSUMIDOR
Rua Riachuelo nº 115 - 1º andar - sala 130 - CEP 01007-904
Fone: 3119.9069 - Fax: 3119.9060

São Paulo, 27 de junho de 2011.

Of. PJC nº 1476/11

Ref.: Inquérito Civil n.º 14.161.658/09 - 2º PJ
(Favor mencionar esta referência)

Senhor Diretor,

Para instruir os autos em referência, com fundamento no artigo 129, inciso VI, da Constituição Federal e no artigo 104, inciso III, da Lei Complementar nº 734/93 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de São Paulo), solicito a Vossa Senhoria que, **no prazo de 15 (quinze) dias**, envie a decisão a que alude o seu ofício CE n.º 13/11 (cópia anexa).

Atenciosamente,

GILBERTO NONAKA

Promotor de Justiça

Ilustríssimo Senhor
Diretor Executivo do **CONAR** - Conselho Nacional de Auto Regulamentação Publicitária
Avenida Paulista, 2073 - Edifício Horsa II - 18º andar - Conjunto Nacional
São Paulo/SP - CEP: 01311-940
GN/kgf